



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 151, de 06 de junho de 1973.-

SÔMULA:- Autoriza o Executivo a firmar TERMO DE ACORDO com a /
Secretaria da Saúde Pública.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar, com a Secretaria de Saúde Pública, TERMO DE ACORDO para funcionamento integrado de serviços de odontologia sanitária neste município.-

Art.- 2º - Para efetivação do Acordo, poderá o Executivo contratar um cirurgião-dentista, dispendendo importância correspondente a um salário mínimo mensal e demais encargos sociais decorrentes do contrato de prestação de serviço correspondente às expensas da dotação orçamentária 3.1.1.1. - Pessoal Civil - SAUDE PÚBLICA do Orçamento em vigor.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 06 de junho de 1973.-

JOVINO ELSON PERIOLO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Municipal

Reg. é fls.....do livro nº 1.-

Resp. p/registro.-